



## **CIS-COMCAM**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

### **PORTARIA Nº06 /2013**

A Coordenadora Geral do CIS-COMCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, especialmente no art. 17, XVI,

**RESOLVE:**

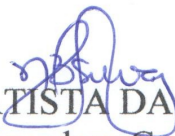
Art. 1º - Fica proibida a realização de HORAS EXTRAORDINÁRIAS, a todos os servidores e terceirizados do CISCOMCAM, no âmbito deste Consórcio, exceto para cumprimento de atividades funcionais em caráter excepcional, mediante autorização por escrito desta Coordenação Geral.

Art. 2º - A não obediência a essa norma sujeitará o infrator às penas da CLT, da regulamentação própria deste Consórcio, do Código Civil, do Código Penal, e demais legislação aplicável.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE  
DÊ-SE CIÊNCIA.**

Campo Mourão, 20 de Março de 2013

  
**NILDA BATISTA DA SILVA**  
Coordenadora Geral

ed. 8.491  
**PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO INTERMUNICIPAL  
Em 22.10.3.12013 Pag.06**